

Ofício nº. 062 /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação a **Redação Final** do **Projeto de Lei nº 061/2024-CMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,



MARCELO DIAS
Presidente/CMM

PROTÓCOLO
Gabinete do Presidente
Recebido em: 18/06/2024
Ass: [Assinatura]

Nº PROC.: 01841 - PLO 061/2024 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 532BD59D79B3F023EB3BB2D1401ADDC5





PROJETO DE LEI Nº 061 / 2024 – CMM

REDAÇÃO FINAL

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A MÚSICA, “MEU ENDEREÇO”, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macapá/AP, a música, “Meu Endereço”, de autoria de Zé Miguel.

Art. 2º Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; e as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 3º A letra e a música fazem parte do reconhecimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

PROTÓCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em:
Ass: U.S

REDAÇÃO FINAL
P.L. Nº 061/2024-CMM
Autor: Ver. Alexandre Azevedo
Presidente CMM

